



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 780/91

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Declara de utilidade pública o **PROVOPAR MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**.

- Fica declarado de utilidade pública o **PROVOPAR** (Programa de Voluntariado Paranaense Municipal) com sede o foro na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

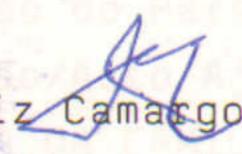
- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se o Programa do Voluntariado:

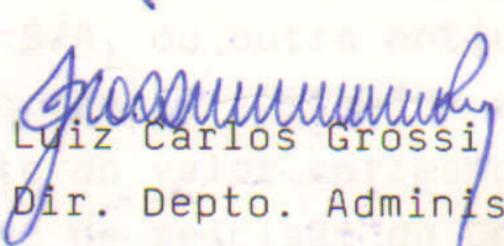
I - Modificar suas finalidades estatutárias;

II - Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 02 dias do mês de setembro de 1991.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo

